



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 043/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de março de 2012.

Inclui dependente para fins de imposto de renda.

O Diretor Geral do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº. 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, nos termos abaixo:

Servidor (a):	Graziany Penna Dias
Cargo/Emprego:	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula:	1568487
Reg. Jurídico:	Estatutário
Órgão de Lotação:	IF/Campus Juiz de Fora
Dependente:	Helena de Castro Penna Dias
Parentesco:	Filha
Vigência:	28/02/2012
Processo:	23225.000372/2012-49

Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus* Juiz de Fora

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do *Campus* Juiz de Fora
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 de 29/03/2010

PORTARIA Nº 043/2012 – IF SUDESTE MG/JF